

## **A defesa do Patrimônio Histórico e Arqueológico de Manaus e sua Influência na Cultura.**

Marco Aurélio de Carvalho Martins<sup>1</sup>

A importância do passado tem sido a menor das preocupações na nossa sociedade atualmente. Constatação disso é o crescente descaso com que temos tratado aquilo que representa essa história, que são os monumentos, locais e artefatos históricos. Somado a esse crescente descaso, o cuidado com a deterioração daquilo que formou o presente não parece ser tão importante, já que a sociedade não age exigindo preservação ou a restauração desse patrimônio.

Essa despreocupação é cada dia crescente e um movimento que reforça esse descaso é o maior e mais veloz aparecimento de não lugares (AUGÉ, 1995, p.73), que seria um espaço que não se pode definir nem como identitário, nem como relacional, nem como histórico. São as construções atuais que reforçam o esquecimento ao passado, os shopping centers, os centros culturais inovadores, etc. Todos representam um local de reunião que de alguma forma é similar a outro em outra cidade ou localidade, portanto, apresentando as mesmas características definidoras, tornando o mundo assim um prometido a individualidade solitária, à passagem, ao provisório e ao efêmero (AUGÉ, 1995, p. 74).

Essa padronização arquitetônica, criando lugares similares em todas as principais cidades que visitamos, nos leva a perder identidade, essa relação entre cultura e forma de construir e lembrar que reflete a definição da caracterização do que nos faz culturalmente diferentes.

Em nosso perceber esses locais históricos e arqueológicos estão intimamente ligados à definição de cultura. Assim nos confirma SOUZA FILHO (1999, p. 21) que define cultura como o elemento identificador das sociedades humanas englobando tanto a língua na qual o povo se comunica, conta suas histórias e faz seus poemas, como a forma como prepara seus alimentos, o modo como se veste e as **edificações que lhe servem de teto**. Suas crenças, sua religião, o saber e o saber de fazer as coisas, seu direito, os instrumentos de trabalho, as armas e as técnicas agrícolas são resultado de cultura de um povo, tanto quanto suas lendas, adornos e canções.

---

<sup>1</sup> Advogado, bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, mestrando em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas.

A relação desses prédios e locais históricos com a cultura os faz serem caracterizados como bens culturais, já que apresentam a característica de estarem vinculados a fatos da História do Brasil ou terem excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, artístico ou ainda, serem portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, segundo o disposto na CF/88, em seu art. 216.

As instituições administrativas e judiciais atuais têm tratado da questão preservação de nossa história de uma forma que suspeitamos não ser a mais eficiente, já que inúmeros danos têm surgido e destruído sítios arqueológicos, acervos bibliográficos, prédios e construções antigas. Observamos isso tanto olhando aos prédios antigos ou observando os jornais. A mídia reporta inúmeros casos em que novas construções ignoraram o valor histórico do solo onde estavam sendo construídas, ou mesmo destruindo os prédios históricos para dar lugar a novos.

Para constatar isso é só observarmos, em Manaus somente, as notícias veiculadas acerca do sítio arqueológico encontrado no bairro Nova Cidade e a destruição dos prédios históricos no Porto de Manaus, dentre outros prédios históricos sob ameaça de destruição pela ação do tempo.

No caso do sítio arqueológico do bairro Nova Cidade, sua destruição foi denunciada às autoridades pela própria população residente no local. Quando uma das etapas do bairro estava sendo construída, durante o trabalho de nivelamento do solo, percebeu-se que as máquinas estavam destruindo inúmeros objetos de barro. Após estudos, descobriu-se ser um cemitério indígena. Infelizmente, foram destruídas mais de trezentas urnas de sepultamento datadas de aproximadamente 1500 anos de idade.

Acaso o leitor se interesse em pesquisar os andamentos das ações relacionadas ao caso, acerca do Porto de Manaus temos a ACP 2002.32.00.006448-7 (Justiça Federal no Amazonas), e no caso do sítio arqueológico do bairro Nova Cidade a ACP 2003.32.00.008189-1.

Outro infortúnio do progresso é a destruição dos prédios históricos para onde atualmente se pretende expandir o novo porto de Manaus. Dos prédios suntuosos erguidos na era áurea da borracha hoje somente restam as fachadas. A obra encontra-se embargada pela justiça, e o que um dia compôs um conjunto de prédios de singular beleza, hoje, o que restou, perece pela ação do tempo, como assim nos informaram os noticiários locais que exibiram a matéria.

No porto de Manaus, as fachadas dos prédios históricos destruídos ainda subsistem ao tempo, mas somente elas, infelizmente, já que o foi destruído ficará esquecido no passado. Há de se ressaltar a importância daquele local que pode, segundo escavações e análises de arqueólogos, ser o sítio onde se encontram as fundações do forte em cujos arredores se originou a cidade de Manaus, o Forte São José do Rio Negro, conforme informações do IPHAN.

Estamos na região que é caracterizada, por muitos historiadores e arqueólogos, como, possivelmente, o maior sítio arqueológico do mundo. Um desses arqueólogos é o Dr. Eduardo Neves, da USP, que recentemente supervisionou as escavações no sítio arqueológico do bairro Nova Cidade. Infelizmente o valor que é dado a nossa região é muito pequena, em termos de importância arqueológica. A própria população quando não conhece, valoriza muito pouco tal informação.

Em 2002 tivemos a oportunidade de entrar em contato com o IPHAN, através do Ministério Público Federal, onde praticávamos estágio. A partir daí percebemos através de visitas aos sítios históricos e prédios antigos, o quanto se deteriora o patrimônio histórico e arqueológico do Estado, segundo as informações que coletamos nos diversos contatos, bem como o quanto é difícil reparar tais danos. Tal fato gerou certa indignação em função da forma como se aborda o assunto oficialmente, já que é patente o estado de abandono e descaso do Patrimônio Histórico da região.

Em razão da descoberta do sítio arqueológico do bairro Nova Cidade muito se discutiu. A imprensa editou várias reportagens acerca do assunto, como um artigo na Revista National Geographic de março de 2001, ou também como as que acima citamos. Tivemos a oportunidade de ver uma liminar ser concedida pela justiça federal em sede de ação civil pública impetrada pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, infelizmente apesar de ter sido concedida a liminar para que se parassem as atividades de nivelamento do solo, nada além disso foi feito.

Nenhuma atividade de extração dos restos das urnas, nenhum programa de incentivo à comunidade, nenhuma penalidade aos órgãos que destruíram o sítio, infelizmente, nenhuma ação reparadora se tomou. No acompanhamento do processo, verificamos que a liminar concedida não foi cumprida, bem como há ainda movimentos processuais indicando que todos os envolvidos deixam as suas justificativas do por quê não cumprem suas obrigações, sem serem penalizados por isso. A esperança recai na possibilidade de se fazer um TAC – Termo de

Ajustamento de Conduta, que está sendo analisado para acontecer na data de uma audiência que ainda vai ser marcada.

A destruição dos prédios que hoje deveriam fazer parte do complexo do novo porto de Manaus tem o mesmo problema. Liminar suspende a destruição das fachadas, mas nada é feito além disso. Durante o início da destruição dos prédios uma equipe de arqueólogos fazia escavações no local que se imagina ser aquele onde estão os restos do Forte São José do Rio Negro. Com a atitude impeditiva dos operários que faziam as demolições, essas escavações foram paradas, e, até o presente momento, não foram reiniciadas, tampouco ações de reconstrução dos prédios históricos parecem estar sendo tomadas.

Há uma outra ACP nesse sentido, mas relacionada à construção de obstrução da visão do prédio da Alfândega. No decorrer do processo foi deferida a liminar requerida pelo IPHAN para parar as obras em 19/11/2002. No momento está em fase pericial, e há a informação que na fase recursal o SNPH – Sociedade de Navegação Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas teve seu recurso indeferido.

Por fim, indicamos que este trabalho tem a função de analisar os aspectos definidores da cultura, no que tange à criação de uma identidade, e seus reflexos na nossa sociedade amazônica.

## **Patrimônio Histórico e Identidade**

Para o correto compreender do problema é necessário definir patrimônio histórico e/ou cultural. Por ora, nos atemos à definição exposta no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

**Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:**

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

**V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.**

§ 1º - (...)

É nítida a convergência dessa definição apresentada pela Constituição com as definições científicas sobre o assunto. A diferença reside também no uso das palavras, que variam um pouco na compreensão de cada um, tanto que SOUZA FILHO (1999, p. 51) descreve como nítida a tendência a mudar o adjetivo para cultural, em substituição ao histórico, artístico, paisagístico ou outros, já que a palavra abrange os demais com a vantagem de não limitar o bem a sua relação com fatos históricos, critérios estéticos, etc.

Ele complementa definindo como patrimônio cultural como sendo o conjunto que compõe o patrimônio nacional de cada Estado, deixando evidente que o que mais pesa não é a cidadania do autor do bem cultural, mas a sua localização, isto é, a territorialidade do bem cultural.

Aqui percebemos bem que a convergência legal e científica relaciona tanto a importância do bem cultural para a história, arquitetura, arte, etc. quanto a localização onde foi construído, já que é esse item que define sua importância para o meio onde está inserido.

Essa importância cultural está intimamente ligada a sua importância imaterial, intangível, que é exatamente o que confere a ele essa característica. Assim sendo, as culturas são representadas não apenas por bens com existência material, mas, talvez com maior vigor e importância, por bens que não têm materialidade, por bens puramente materiais e intangíveis.

Esse consenso científico foi expresso claramente no *caput* do art. 216 acima referenciado, quando tratou de elencar características relacionadas à materialidade ou imaterialidade.

Levando esse assunto mais adiante, concordamos com a concepção de DERANI (p.69) que conclui que se pode atribuir aos complexos naturais um papel fundamental nas diferenças culturais, devemos entender cultura como gradual continuação da natureza. Atestamos, portanto, a definição constitucional que relaciona a importância cultural com suas características ecológicas, fazendo da natureza um importante aspecto na definição da cultura.

Essa relação da natureza com a cultura pode ser observada como sendo mais característica em nossa região, já que se dá importância a fatos ou aspectos naturais fazendo-os

parte da cultura do nosso povo. A valorização de alguma fruta, associando-a a um determinado Município, uma festa folclórica associada a algum animal ou conjunto de animais, etc., tudo isso mostrando essa relação intrínseca da natureza com a cultura.

A importância de definir essa relação de cultura, natureza e história é importante para se compreender a construção da identidade regional. Essa identidade expressa nas nossas características culturais estão vivamente lembradas em prédios locais, artefatos e documentos históricos. Permitir que a identidade de toda uma região se perca é a forma mais eficiente de proclamar a falta de consideração com o nosso próprio passado.

A cultura é um aspecto social passado de geração a geração através de ações que reforçam e relembram o porquê da importância de se valorizar tais características daquele povo. O que está ausente nos dias atuais é exatamente esse aspecto: a falta de preocupação com o passado a ponto de mostra-lo aos mais jovens para que estes possam cuidar e perpetuar sua identidade, bem como incentivá-los a busca de posições mais assertivas que possibilitem um maior envolvimento com o Patrimônio Histórico da região.

Infelizmente a postura de não compromisso com os locais históricos se reflete na realidade quando nos lembramos do que acontece em Novo Airão e em Parintins. A importância que é dada à cultura não é tão grande já que artefatos arqueológicos encontrados à flor da superfície são mal guardados ou pior, vendidos para estrangeiros que visitam o local a turismo.

Nessas duas cidades, consideradas como oásis para a arqueologia, já que a região de Anavilhanas (Novo Airão) é rica em marcações em pedras, cavernas com pinturas, e, como as proximidades de Parintins, tem artefatos surgindo na superfície só em razão das intempéries da região.

Dessa forma, nossa preocupação também é com a sociedade que pouco atua na defesa do seu passado. Ressaltamos que embora as exceções aconteçam, ainda é muito pouco frente ao que se tem feito na conservação do Patrimônio Histórico. Tal fato pode ser constatado nas ações de pequena parcela da população que vive próxima ao sítio arqueológico do bairro Nova Cidade que já de forma persistente demonstra preocupação com a identidade da nossa região.

## Identidade

Relacionando o tema desse capítulo com o tema do ensaio trazemos à discussão a importância que é demonstrada pela sociedade aos não-lugares, e conseqüentemente, a ausência dessa mesma importância aos lugares históricos e arqueológicos. Os não lugares, locais padronizados, que não tem o condão de valorizar a cultura local, trazem em si o poder de uniformizar a sociedade, fazendo alguns lugares de várias cidades se tornarem apenas mais um dentre tantos outros locais no mundo.

Eles tem uma capacidade de atração da atenção das pessoas bastante grande, isso inerentemente a sua intenção, já que são criados especificamente como forma de padronização da sociedade. Já os lugares históricos assim só o são se forem restaurados e se houver alguma forma de política nesse sentido, de atração de pessoas.

Segundo AUGÉ a supermodernidade é produtora de não-lugares, isto é, de espaços que não são em si lugares antropológicos e que, contrariamente à modernidade baudelariana, não integram os lugares antigos: estes repertoriados, classificados e promovidos a “lugares de memória”, ocupam aí um lugar circunscrito e específico.

Portanto, percebemos que na sociedade atual há uma tendência a se esquecer a importância dos lugares históricos, e infelizmente isso traz conseqüências na relação com a identidade das pessoas do local.

Essa identidade está intimamente relacionada com as tradições, os costumes, as preferências arquitetônicas que se refletem nas formas como os prédios evoluem de acordo com a história do lugar. Se não se preservam os prédios históricos, não se valorizam os sítios arqueológicos, ou seja, se não se dá a devida importância à história da região, então se perde a valorização da cultura do lugar em tentativas inúteis de políticas equivocadas.

Essa falta de consideração com o passado faz o AUGÉ escrever que a supermodernidade faz do antigo (da história) um espetáculo específico – como de todos os exotismos e particularismos locais. A história e o exotismo representam, aí, o mesmo papel que as “citações” no texto escrito – estatuto que se exprime às mil maravilhas nos catálogos editados pelas agências de viagens.

Uma forma de modificar esse cenário seria através das políticas públicas. Entretanto, as de incentivo à cultura são muito poucas. Poderíamos estar associando a elas a valorização dos locais e sítios históricos, proporcionando a sociedade compreender que a história é parte da formação da sua identidade. Ademais, as restaurações e valorizações dos prédios, locais e artefatos históricos poderão se refletir em ganhos em todos os aspectos, até no econômico, já que trazer as pessoas a esses locais com interesses históricos pode se refletir em uma ótima oportunidade de comércio.

Infelizmente, o que é significativo na existência do não-lugar é a sua força de atração. Os locais históricos e sítios arqueológicos só são interessantes à população quando dispomos de políticas públicas que valorizem tal fato. Isso acontece normalmente nas várias construções reformadas que datam da época da borracha em Manaus. O teatro Amazonas, o Palácio Rio Negro, todos eles são visitados por uma certa quantidade de pessoas porque há uma certa preocupação política com a revitalização desses locais.

As restaurações do centro da cidade refletem essa preocupação. O teatro Amazonas com uma completa agenda cultural, o Centro Cultural do Palácio Rio Negro da mesma forma, ou seja, esses locais mais suntuosos estão repletos de preocupações que relacionam tanto a cultura quanto a economia.

Na maior parte da cidade os interesses econômicos parecem estar se sobrepondo à cultura porque percebemos que somente os locais históricos com interesses econômicos evidentes, ou mesmo políticos, estão sendo restaurados. Como parece não haver interesse econômico e conseqüentemente retorno econômico com as poucas visitas aos sítios arqueológicos da região, eles não têm nenhuma forma de incentivo ou sequer mínima proteção. Esse tipo de atitude pelo poder público traz os problemas de defesa que apresentamos nesse trabalho. Infelizmente observamos que o campo econômico se sobrepõe à história e se sobressai até mesmo acima da nossa identidade amazônica que a nosso ver se mostra tão esquecida.

## Conclusão

O presente trabalho procurou traçar uma linha de raciocínio acerca da importância e da proteção que é dada ao patrimônio histórico e arqueológico da região amazônica. Infelizmente, os cuidados com tal patrimônio cultural não são tão grandes, já que o que norteia a preocupação das políticas públicas é a ânsia de desenvolvimento econômico.

Tal desenvolvimento econômico traz um incentivo desordenado às construções que se chama de não-lugares, ou seja, uma padronização dos locais da nossa sociedade, de modo que nos sentimos num movimento de uniformização global. Esse movimento é característico da supermodernidade e traz consigo uma despreocupação com os locais históricos e arqueológicos, trazendo um certo esquecimento da história dos locais.

A história, refletida nos prédios e sítios arqueológicos engloba muito da nossa cultura. Esta se reflete na nossa identidade e nos faz compreender muito da região, nossos costumes, nossos anseios e preocupações. Infelizmente as políticas públicas não observam esse aspecto. O econômico é a preocupação primordial.

Essa história combinada com a cultura faz da nossa identidade um aspecto único, que deve ser preservado e reforçado sempre. Devemos lutar pela preservação desses locais históricos e arqueológicos: Conjunto de prédios do Porto de Manaus, sítio arqueológico do Nova Cidade, Teatro Amazonas, Palácio Rio Negro. Todos eles deveriam ter a mesma importância porque refletem a cultura da nossa cidade, as características da nossa região.

Valorizar o nosso passado é o primeiro passo para compreendermos o presente e reforçar para as gerações futuras as características únicas que terá o nosso futuro.

## REFERÊNCIAS

AUGÉ, Marc. Não-Lugares, Introdução a uma atopologia da supermodernidade. Papyrus Editora.

DERANI, Cristiane. **Direito Ambiental Econômico**.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **Bens Culturais e Proteção Jurídica**. Porto Alegre: Unidade Editorial, 1999, p. 273.